



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 26, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 5% do vencimento básico do servidor, **MAICON PROVIN**, em conformidade com o artigo 148 Caput e § 2º. da Lei Municipal nº. 374/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ter completado período quinquenal, de 04/05/2020 a 04/05/2025, o qual passa a acumular 10% de quinquênio, sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de maio de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de maio de 2025.